## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

PROJETO DE LEI Nº Olo-C /2022

Em: 14 JUN 2022

INSTITUI A SEMANA DA CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A QUEIMADURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Institui no Município a semana de campanha de prevenção a queimaduras.

**Parágrafo Único.** A semana de que trata o caput deste artigo será sempre a 1ª (primeira) semana do mês de junho de cada ano, devendo ser incluída no rol de eventos municipais.

**Art. 2º -** A campanha terá seu foco na orientação quanto a evitar à proximidade de focos de queimadas, cuidados no uso do manejo de fogões a lenha ou gás, líquido quente e vapores, utilização de combustíveis, energia elétrica, entre outros.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

- Promoção de palestras e atividades educativas nas escolas municipais;
- II. Veiculação de campanhas na mídia;
- III. Realização de eventos.
- **Art. 3° -** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, após publicação.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 13 de Junho de 2022.

Marceto de Jesus Martins Vereador

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES



Estado de Minas Gerais

## **JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente Projeto de Lei, pela necessidade de providências específicas para minimizar as ocorrências de queimados atendidos nos postos de serviços de saúde, considerando a gravidade e o longo período de inatividade do paciente. O Projeto visa à educação e conscientização dos indivíduos ao lidar com as diversas atividades envolvendo fogo e altas temperaturas. Economicamente é fundamental a proposta apresentada ao cotejar o alto custo do tratamento de queimados e o afastamento do indivíduo de suas atividades produtivas por longo tempo.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 13 de Junho de 2022.

Marcelo de Jesus Martins Vereador